



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PROCESSO N.º:	46019/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CNPJ:	03.238.631/0001-31
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PEIXOTO DE AZEVEDO
NÚMERO OS:	6022/2018
EQUIPE TÉCNICA:	OSIEL MENDES DE OLIVEIRA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	22
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	23
5.6.2.1.1. Ensino.....	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	26
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	26
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	27
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



5.6.4. Pessoal.....	29
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	29
5.6.4.2. Limites Legais.....	29
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	30
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	31
5.8.1. Audiências públicas.....	31
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	32
5.8.3. Conselhos.....	32
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	33
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	33
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	34
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	34
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	38
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	41
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	42
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	44
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	53
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	57
Anexo 2 - DESPESA.....	60
Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....	60
Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	62
Anexo 3 - RECEITA.....	63
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	63
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	63
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	64
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	65
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	65
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	65
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	66
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	67
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	71
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	71
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	72
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	75
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	76
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	76
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	76
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	76
Anexo 7 - ENSINO.....	79
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	79



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	79
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	80
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	80
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	81
Anexo 8 - SAÚDE.....	82
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	82
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	82
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	83
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	84
Anexo 9 - PESSOAL.....	85
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	85
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	86
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	86
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	86
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	88
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	91
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	91
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	91
APÊNDICE - A - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO.....	93
APÊNDICE - B - DECRETOS NÃO ENCAMINHADOS PELO SISTEMA APLIC.....	97
APÊNDICE - C - DECRETO 37/2017.....	102



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e ao art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO, exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 29/05/2018 a 30/06/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6022/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	14.257,8 Km ²
Distância Rodoviária do Município à Capital	674 KM
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	33.630

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2016	PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente



líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de PEIXOTO DE AZEVEDO em 26/04/2016 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,36	0,18	1,00	0,67	0,40	0,47	0,53	70
2014	0,33	0,11	1,00	0,62	0,86	0,42	0,54	79
2015	0,23	0,32	1,00	0,63	0,51	0,45	0,53	103
2016	0,22	0,41	1,00	0,49	0,67	0,53	0,54	96
2017	0,30	0,01	1,00	0,63	0,63	0,52	0,50	82

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar uma melhora no IGFM do Município de Peixoto de Azevedo. Saindo da nonagésima sexta colocação no exercício de 2016 para a octogésima segunda no exercício de 2017. Entretanto, ainda permanece com o conceito C de Gestão em Dificuldade.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p



Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
PAULO CEZAR DENDENA	1º/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PEIXOTO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 871, de 23/12/2013, e foi protocolada sob o nº 87939/2015 no TCE-MT em 01/04/2015, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.



4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 988, de 22/12/2017, foi protocolada sob o nº 377805/2017 no TCE-MT em 30/12/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO para o exercício de 2017 foi publicada no dia 26/10/2016, conforme Lei nº 937, de 18/10/2016, e foi protocolada sob o nº 47139/2017 no TCE-MT em 24/01/2017, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 61.676.795,15. Deste valor destinou-se R\$ 38.371.749,40 ao Orçamento Fiscal e R\$ 23.305.045,75 ao Orçamento da Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).



3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, informadas pelo Sistema Aplic, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Peixoto de Azevedo, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 61.676.795,15	R\$ 45.180.091,64	R\$ 344.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.249.600,14	R\$ 76.952.125,54	24,76%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 34.193.941,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.525.333,14
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.800.655,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 5.000,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 45.524.930,53

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:



HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 50.566.008,49	R\$ 55.170.236,65	R\$ 56.195.788,67	R\$ 63.231.182,71	R\$ 64.236.160,00
Variação %	-	9,10%	1,85%	12,51%	1,58%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se diversas inconsistências nas informações encaminhadas pelo Sistema Aplic. Ocorreram divergências entre os valores informados e/ou os documentos apresentados por meio desse sistema ou disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

Dentre elas, destacam-se:

1) O valor do Decreto nº 37/2017 (Apendice C) é R\$ 1.448.810,00 e não R\$ 1.843.810,00 como informado por meio do Sistema Aplic;

2) Os Decretos ns. 109, 117 e 118 não foram encaminhados pelo Sistema Aplic, tampouco disponibilizados no Portal Transparência da prefeitura, conforme comprovam as imagens disponíveis no Apendice B, deste Relatório Técnico. No entanto, seus valores foram considerados na tabela abaixo.

Lei	Valor	Decreto	Suplementar	Especial	Anulação	Excesso de arrecadação	Superávit financeiro	Recursos sem despesas correspondentes
00937/2016	1.850.303,85	00012/2017	274.400,00	0,00	274.400,00	0,00	0,00	0,00
00937/2016		00021/2017	507.000,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00
00937/2016		00023/2017	1.075.193,50	0,00	1.075.193,50	0,00	0,00	0,00
00937/2016		00061/2017	722.700,00	0,00	722.700,00	0,00	0,00	0,00
00944/2017	1.850.303,85	00029/2017	977.400,00	0,00	977.400,00	0,00	0,00	0,00
00944/2017		00037/2017	1.448.810,00	0,00	1.448.810,00	0,00	0,00	0,00
00944/2017		00053/2017	1.157.811,00	0,00	1.157.811,00	0,00	0,00	0,00
00945/2017	2.876.700,60	00030/2017	2.876.700,60	0,00	0,00	0,00	2.876.700,60	0,00
00946/2017	3.923.955,08	00031/2017	3.923.955,08	0,00	0,00	0,00	3.923.955,08	0,00
00947/2017	1.716.686,07	00038/2017	1.716.686,07	0,00	1.716.686,07	0,00	0,00	0,00
00949/2017	131.300,00	00054/2017	0,00	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00
00950/2017	22.200,00	00048/2017	0,00	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00
00952/2017	143.800,00	00049/2017	0,00	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00
00953/2017	21.938,89	00050/2017	0,00	21.938,89	21.938,89	0,00	0,00	0,00
00956/2017	500.000,00	00051/2017	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
00959/2017	1.718.093,14	00052/2017	1.718.093,14	0,00	0,00	1.718.093,14	0,00	0,00
00960/2017	2.467.071,80	-	-	-	-	-	-	-
00963/2017	3.083.839,76	00070/2017	2.722.255,19	0,00	92.515,19	2.629.740,00	0,00	0,00
00964/2017	11.483.497,00	00087/2017	3.679.911,58	0,00	3.679.911,58	0,00	0,00	2.000,00
00964/2017	2.991.284,78	00096/2017	5.199.979,00	0,00	5.199.979,00	0,00	0,00	3.000,00
00964/2017		00103/2017	5.460.976,00	0,00	3.333.444,43	2.127.531,57	0,00	0,00
00964/2017		00109/2017	4.009.727,41	0,00	4.009.727,41		0,00	0,00



00964/2017		00117/2017	218.958,20	0,00	218.958,20	0,00	0,00	0,00
00966/2017	25.600,00	00098/2017	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00
00986/2017	3.135.350,00	00118/2017	4.873.681,47	0,00	4.873.681,47	0,00	0,00	0,00
Total Geral	37.941.924,82		42.814.238,24	344.838,89	29.883.056,74	6.475.364,71	6.800.655,68	5.000,00

Obs.: - A Lei Orçamentária (937/2016) autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no percentual de 3% da despesa fixada (R\$ 1.850.303,85);

- A Lei nº 944/2017 alterou o percentual para 6%, ou seja, autorizou a abertura de mais 3%, o que corresponde a R\$ 1.850.303,85;

- A Lei nº 960/2017 alterou o percentual para 10%, ou seja, autorizou a abertura de mais 4%, o que corresponde a R\$ 2.467.071,80;

- A Lei nº 963/2017 alterou esse percentual para 10,15%, ou seja, autorizou a abertura de mais 0,15%, o que corresponde a R\$ 92.515,19;

- A Lei nº 964/2017 alterou esse percentual para 15%, ou seja, autorizou a abertura de mais 4,85%, o que corresponde a R\$ 2.991.284,78;

A tabela acima demonstra que não houve um processo de planejamento adequado, pois se pode notar que o orçamento inicial R\$ 61.676.795,15 foi modificado em R\$ 43.159.777,13, cerca de 70,00 % no decorrer do exercício. Nota-se que apenas 30% do orçamento permaneceu inalterado.

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64) FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64

2.1) *Abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa em desacordo com o art. 167,V, da Constituição Federal e art. 42 da Lei 4.320/64. - FB02*

Houve no exercício autorização de abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 37.941.924,82. No entanto, foram abertos por decreto o valor de R\$ 43.159.077,13, conforme demonstrado na tabela constante do item 4.1.3.1, deste relatório técnico.

3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação e superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro. - FB03*

O Quadro 1.3 deste Relatório demonstra a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação nas fontes



01, 02,14,15,24,29, sem recursos inexistentes.

O Quadro 1.2 deste Relatório demonstra a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro nas fontes 14 e 15, sem que tenha ocorrido o superávit financeiro nessas fontes no exercício de 2016.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$ 8.489.901,96	R\$ 13.033.080,92	R\$ 12.327.580,77	94,58%
0006	ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 525.492,75	R\$ 570.976,78	R\$ 563.794,85	98,74%
0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 355.258,85	R\$ 761.583,92	R\$ 755.171,27	99,15%
0015	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.346.091,79	R\$ 3.068.243,87	R\$ 2.955.466,36	96,32%
0010	ATENCAO BASICA	R\$ 6.593.807,37	R\$ 7.002.058,33	R\$ 6.515.970,96	93,05%
0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 8.450.829,94	R\$ 11.151.677,02	R\$ 10.039.992,24	90,03%
0023	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 123.690,08	R\$ 118.469,72	R\$ 115.352,72	97,36%
0009	DESENVOLVIMENTO CULTURA	R\$ 534.714,49	R\$ 199.974,41	R\$ 190.871,98	95,44%
0019	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 35.407,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	R\$ 165.236,68	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO	R\$ 2.805.215,22	R\$ 2.608.943,39	R\$ 2.073.639,86	79,48%
0020	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	R\$ 3.128.083,57	R\$ 3.445.760,65	R\$ 3.091.113,43	89,70%
0022	DESPORTO E LAZER	R\$ 4.332.347,70	R\$ 4.005.531,99	R\$ 3.625.111,52	90,50%
0005	EDUCACAO BASICA	R\$ 16.919.611,63	R\$ 21.475.760,03	R\$ 20.345.065,08	94,73%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 757.090,22	R\$ 1.169.407,44	R\$ 1.169.407,42	100,00%
0016	GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA	R\$ 186.599,42	R\$ 173.213,27	R\$ 69.574,27	40,16%
0004	GESTAO DA POLITICA EDUCACIONAL	R\$ 348.177,29	R\$ 598.945,45	R\$ 522.794,78	87,28%
0014	GESTAO DO SUS	R\$ 414.862,08	R\$ 2.183.303,49	R\$ 2.110.224,68	96,65%
0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 135.730,13	R\$ 10.899,84	R\$ 10.892,22	99,93%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.563.500,00	R\$ 2.719.000,00	R\$ 2.595.922,52	95,47%
0007	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.388.137,97	R\$ 1.038.760,06	R\$ 884.582,22	85,15%
0008	UNIVERSIDADE ABERTA	R\$ 11.827,62	R\$ 455.585,12	R\$ 438.252,05	96,19%
0013	VIGILANCIA SAUDE	R\$ 1.065.180,53	R\$ 1.160.944,84	R\$ 1.136.402,31	97,88%
		R\$ 61.676.795,15	R\$ 76.952.125,54	R\$ 71.537.183,51	
		R\$ 61.676.795,15	R\$ 76.952.125,54	R\$ 71.537.183,51	92,96%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
VANILZA RIBEIRO CHAGAS	01/01/2017 a 31/12/2017	003135/O-8



Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 59.914.874,96
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 71.668.137,20
QER	B/A	1,196

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 72.643.972,29
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 67.464.108,73
QED	B/A	0,928

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 54.013.495,74	R\$ 56.138.711,40	R\$ 63.870.405,88	R\$ 71.896.896,67	R\$ 72.965.907,19
Despesas Realizadas	R\$ 51.410.651,94	R\$ 54.957.698,43	R\$ 61.465.437,21	R\$ 60.523.331,87	R\$ 65.775.223,51
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.602.843,80	R\$ 1.181.012,97	R\$ 2.404.968,67	R\$ 11.373.564,80	R\$ 7.190.683,68

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 72.965.907,19
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 65.775.223,51
QREO	A/B	1,145

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução, isto é, não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.971.703,89
D	Total RP não Processados	R\$ 1.404.295,17
A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 16.294.213,12
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 3.764.902,56
QDF	$(A-B)/(C+D)$	3,711

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,711 de disponibilidade financeira. Entretanto, em que pese a existência de quociente de disponibilidade financeira positivo, ao analisar a disponibilidade por fonte o Quadro 5.2 do Anexo 5 demonstra indisponibilidade financeira nas fontes 02,12,17 e 19.



O art. 1º, § 1º, da LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas**. Desse modo, a inscrição de restos a pagar deve estar respaldada por disponibilidade financeira por fonte de recurso, na medida em que não é possível recursos vinculados fazer frente a despesas de outras fontes.

Assim, por ocasião da conclusão deste Relatório, serão solicitados esclarecimentos ao gestor quanto às ações tomadas no sentido de reverter as indisponibilidades de caixas nas fontes 02,12,17 e 19.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 3.215.206,79
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 71.537.183,51
QIRP	A/B	0,044

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,044 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado tem o condão de observar de forma simplória o comportamento financeiro do ente durante o exercício, a simplicidade se dá pelo fato de comparar os saldos financeiros inicial e final. No exercício em análise, nota-se que o saldo do final do exercício está maior, portanto o quociente é maior do que 1, logo pode-se concluir que, em 2017, Peixoto de Azevedo obteve resultado financeiro positivo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 13.462.407,01
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 16.294.213,12



QRSF	A/B	1,210
------	-----	-------

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 16.294.213,12
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.518.276,48
QSF	A/B	2,167

Esse resultado indica que houve superávit financeiro. Mas vale ressaltar que o Quadro 6.5 demonstra déficit financeiro nas fontes 01,02,12,17,19 e 24, nos valores R\$ 435.099,61, R\$ 368.651,18, R\$ 781,02, R\$ 23.222,03, R\$ 88.536,34 e R\$ 63.382,75, respectivamente. Impossibilitando, no exercício seguinte, a abertura de créditos adicionais nessas fontes por superávit financeiro, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 62.217.587,56
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, portanto se observa cumprimento do limite legal estabelecido pelo art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.



2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 62.217.587,56
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, bem como o cumprimento do limite legal estabelecido no art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001.

2) De acordo com as informações do Sistema APLIC, não houve contratação de dívida no exercício em análise.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.



1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 62.217.587,56
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 474.353,07
QDDP	A/B	0,007

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos e o cumprimento do limite legal estabelecido no art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001.

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 61.676.795,15, sendo arrecadado o montante de R\$ 75.948.049,86, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2016, revela crescimento na arrecadação, no entanto, é oportuno destacar que a diminuição das receitas de transferências correntes e de capital contribuiu para que o total das receitas do exercício de 2017 fosse menor que 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 48.777.738,99	R\$ 52.137.174,04	R\$ 60.496.164,41	R\$ 71.504.330,92	R\$ 69.038.738,09
Receita Tributária	R\$ 2.803.683,28	R\$ 3.536.665,69	R\$ 2.832.143,40	R\$ 3.132.566,98	R\$ 3.690.973,40
Receita de Contribuição	R\$ 2.095.079,25	R\$ 2.174.950,33	R\$ 2.093.942,84	R\$ 3.466.597,66	R\$ 3.302.967,82
Receita Patrimonial	R\$ 1.167.731,76	R\$ 2.371.155,30	R\$ 2.956.672,89	R\$ 4.026.349,43	R\$ 4.670.840,22
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 55.664,61	R\$ 400,00	R\$ 100,00	R\$ 149.386,86	R\$ 10.245,45
Transferências Correntes	R\$ 41.308.610,01	R\$ 48.652.240,41	R\$ 57.100.875,92	R\$ 65.998.813,01	R\$ 61.930.976,81
Outras Receitas	R\$ 1.346.970,08	R\$ 580.169,67	R\$ 1.105.076,08	R\$ 872.619,82	R\$ 2.282.783,47
Dedução	R\$ 0,00	-R\$ 5.178.407,36	R\$ 5.592.646,72	-R\$ 6.142.002,84	-R\$ 6.850.049,08
Receitas de Capital	5.235.756,75	R\$ 4.001.537,36	R\$ 966.686,94	R\$ 5.827.045,58	R\$ 2.629.399,11
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.007,29	R\$ 115.302,27	R\$ 5.992,29
Transferências de Capital	R\$ 5.235.756,75	R\$ 4.001.537,36	R\$ 906.679,65	R\$ 5.711.743,31	R\$ 2.623.406,82



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 54.013.495,74	R\$ 56.138.711,40	R\$ 61.462.851,35	R\$ 77.331.376,50	R\$ 71.668.137,20
Receita Tributária Própria	R\$ 4.514.009,97	R\$ 5.090.925,58	R\$ 3.986.292,55	R\$ 4.544.470,36	R\$ 5.776.267,91
% de Receita Tributária Própria	8,35%	9,06%	6,48%	5,87%	8,06%
% Média de RTP	7,56%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **8,06%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 2.173.473,96	R\$ 2.850.003,74	49,34%
IPTU	R\$ 177.623,28	R\$ 419.282,19	7,25%
IRRF	R\$ 856.406,60	R\$ 523.735,69	9,06%
ISSQN	R\$ 964.263,72	R\$ 1.782.793,17	30,86%
ITBI	R\$ 175.180,36	R\$ 124.192,69	2,15%
Taxas	R\$ 352.090,15	R\$ 837.750,91	14,50%
Contribuição de Melhoria	R\$ 6.081,40	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.783.848,95	R\$ 920.969,63	15,94%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 25.984,70	-R\$ 25.008,37	-0,43%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 406.625,93	R\$ 1.028.327,52	17,80%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 163.351,38	R\$ 164.224,48	2,84%
TOTAL	R\$ 4.911.456,47	R\$ 5.776.267,91	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total



Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 76.952.125,54, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 71.537.183,51.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 46.976.985,87	R\$ 49.992.367,21	R\$ 52.753.379,94	R\$ 59.091.174,73	R\$ 60.341.394,49
Pessoal e encargos sociais	R\$ 27.195.740,46	R\$ 29.450.336,48	R\$ 29.548.356,97	R\$ 33.854.446,48	R\$ 37.929.644,78
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.188,69	R\$ 63.837,87	R\$ 355.304,38	R\$ 283.211,60	R\$ 297.831,49
Outras despesas correntes	R\$ 19.780.056,72	R\$ 20.478.192,86	R\$ 22.849.718,59	R\$ 24.953.516,65	R\$ 22.113.918,22
Despesas de Capital	R\$ 5.928.022,88	R\$ 4.965.331,22	R\$ 6.322.838,69	R\$ 5.008.959,44	R\$ 7.122.714,24
Investimentos	R\$ 5.361.978,77	R\$ 4.884.559,47	R\$ 5.964.758,15	R\$ 4.835.260,57	R\$ 6.946.192,66
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 566.044,11	R\$ 80.771,75	R\$ 358.080,54	R\$ 173.698,87	R\$ 176.521,58
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.389.218,58	R\$ 3.339.106,29	R\$ 4.073.074,78
Total das Despesas	R\$ 52.905.008,75	R\$ 54.957.698,43	R\$ 61.465.437,21	R\$ 67.439.240,46	R\$ 71.537.183,51
Variação - %		3,88%	11,84%	9,71%	6,07%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO deixou de cumprir a exigência constitucional, nos exercícios de 2013 e 2016, conforme se pode observar:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	17,24%	28,79%	28,87%	23,11%	32,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional, no exercício de 2017, por parte do Município.

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos na manutenção de desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	57,64%	66,01%	71,21%	62,40%	60,11%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício.



1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 60,11% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE_	OBS.	INDICADOR_	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	45,75	0	I	44,48	0	I	2,85%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,10	1	I	-100,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	1,30	1	I	0,40	1	I	225,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,10	1	I	0,50	1	I	-80,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,60	1	I	0,70	1	I	-14,28%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	1,90	1	I	2,30	1	I	-17,39%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

A avaliação dos resultados de políticas públicas da educação indica que o município manteve o mesmo escore do exercício de 2016 (5,00). Inclusive, permanecendo os resultados positivos nos mesmos indicadores. Desse modo, recomenda-se ao gestor a continuidade das ações que contribuíram para a manutenção dos cinco indicadores melhores que a média dos municípios brasileiros e a implantação de novas ações que possam contribuir para a melhora dos outros cinco que ficaram abaixo da média Brasil.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, §



3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	38,97%	48,35%	35,72%	28,26%	36,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo de 15% foi cumprido, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,0	5,0	4,0	4,0	3,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

Nota-se que os números demonstram situação preocupante da política pública de saúde do município, na medida em que o resultado da avaliação do exercício de 2017 se mostra ainda pior que o de 2016. Dos dez indicadores avaliados apenas em três o município alcançou resultado melhor que a média dos municípios brasileiros. A bem da verdade, o resultado do exercício de 2017 é o pior desde a criação da métrica da política pública de saúde por este Tribunal de Contas.

Entende-se que a situação apresentada enseja determinação deste Tribunal de Contas ao gestor para que, em prazo fixado, apresente resultados melhores da política pública de saúde do Município de Peixoto de Azevedo.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	11,54	0	I	13,16	0	I	-12,31%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	15,38	0	I	24,67	0	I	-37,65%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	63,27	0	I	59,70	0	I	5,98%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	32,51	0	I	7,46	1	I	335,79%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	9,91	1	I	27,72	1	I	-64,25%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	9,91	0	I	18,59	0	I	-46,69%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,67	1	I	0,50	1	I	34,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	1.892,12	0	I	563,72	1	I	235,64%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	102,11	0	I	54,85	0	I	86,16%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	124,09	1	I	87,02	0	I	42,59%

Portal do TCE



5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido. Entretanto, verifica-se que nos exercícios de 2013 e 2014, o Poder Executivo ultrapassou o limite de gastos com pessoal, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	61,69%	54,60%	51,25%	49,08%	56,70%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,25%	2,53%	2,34%	2,01%	2,45%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	63,94%	57,13%	53,60%	51,09%	59,16%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 35.281.785,74, correspondente a 56,70% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, inc. III, "b" da LRF

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 35.281.785,74, correspondendo a 56,70% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - AA04*

A tabela constante do item 5.6.4.2. deste relatório técnico demonstra que o Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo ultrapassou o limite de 54% com gastos de pessoal, estabelecido no artigo 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite previsto na LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.528.684,71, correspondente a 2,45% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 38.810.470,45, correspondente a 59,16% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
EDIVALDO RIBEIRO GOMES	1º/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 625 de 27/08/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se as orientações da Controladoria Municipal que são formalizadas por meio de Instruções Orientativas aprovadas pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) *O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, da LRF. - DB08*

Os documentos encaminhados pelo Sistema Aplic não são suficientes para comprovar a realização das audiências públicas do segundo e terceiro quadrimestre/2017.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - DB08*

Não foram encaminhados pelo Sistemas Aplic documentos comprobatórios de publicação das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos



recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de PEIXOTO DE AZEVEDO, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Na análise dos informes do Sistema Aplic (Informes Mensais>Conselho Municipal), não foi possível identificar os membros do Conselho Tutelar, devido ao não encaminhamento das atas de reuniões e normativas de criação. Face ao exposto, na oportunidade de conclusão deste Relatório será solicitado que o gestor encaminhe cópia dos normativos de criação e das atas de reuniões do Conselho Tutelar durante o exercício de 2017, bem como cópia dos documentos comprobatórios das nomeações dos conselheiros.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de



Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, demonstra a preponderância do cumprimento do limite máximo permitido, exceto no exercício de 2016, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,98%	6,98%	6,99%	7,09%	6,78%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

O quadro acima demonstra que no exercício em análise o repasse ao Poder Legislativo foi feito dentro do limite Constitucional.

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84123/2016	103/2017 - TP	30/11/2017	1) Cumpra o mandamento constitucional do art. 212 da CF, não só garantindo a aplicação do percentual mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos municipais e transferências estadual e federal na manutenção e desenvolvimento do ensino, como também implementando ações que viabilizem o acesso universal e de qualidade a educação, que é um direito fundamental;	O item 5.6.2.1.1. deste Relatório demonstra que no exercício de 2017 o município aplicou o percentual de 32,52% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
				2) Efetue o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e no artigo 29-A, I, da CR, devendo considerar no cálculo da Receita Base somente as receitas efetivamente realizadas, nos termos do caput do art. 29-A da CR;	O Quadro 10.1 deste Relatório demonstra que o repasse do duodécimo observou o limite constitucional.
				3) Disponibilize as contas anuais nos termos do caput e parágrafo único do art. 49 da LRF, para consulta aos cidadãos e instituições da sociedade civil, na Câmara Municipal ou no órgão técnico responsável pelas suas elaborações, durante todo o exercício financeiro;	O item 5.8.2, deste Relatório técnico aponta a irregularidade que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF.
				4) Observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as dos artigos 165 a 169 da Constituição Federal, e nos artigos 7º, inciso I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas	No item 4.1.3.1. deste Relatório encontra-se anotado que no exercício de 2017 não houve um planejamento adequado, na medida em que o orçamento inicial do município foi alterado cerca de 70% no decorrer do exercício. Além disso, constatou-se abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa.
				5) Elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município;	Os itens 5.6.2. e 5.6.3. deste Relatório demonstram os resultados das políticas públicas em educação e saúde, respectivamente. Os dados revelam que o município no exercício de 2017 manteve o mesmo índice obtido em 2016 para a política pública de educação. No entanto, com relação à saúde, conforme anotado alhures, os números demonstram situação preocupante, na medida em que o resultado da avaliação do exercício de 2017 se mostra ainda pior que o de 2016. Dos dez indicadores avaliados apenas em três o município alcançou resultado melhor que a média dos municípios brasileiros.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				6) Promova ação planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, a fim de se garantir disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício financeiro para o cumprimento das obrigações de curto prazo, evitando, assim, prejuízos a sustentabilidade fiscal do Município.	O item 5.3.1.1. deste Relatório demonstra que no exercício de 2017 o município apresentou capacidade financeira para o pagamento das obrigações a curto prazo.
2015	9571/2015	20/2016 - TP	11/10/2016	1) obedeça o disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, observando o princípio da exclusividade orçamentária, abstendo-se de incluir na Lei Orçamentária Anual dispositivos estranhos à estimativa de receita e previsão de despesa, como forma de evitar, assim, a introdução de matérias alheias às finanças públicas;	No exercício de 2017, a Lei Orçamentária Anual obedeceu o disposto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, observando o princípio da exclusividade orçamentária, conforme informação anotada no item 4.1.3. deste Relatório.
				2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte de Contas;	Conforme anotado neste Relatório, no exercício de 2017, o município não melhorou seu processo de planejamento, visto que no decorrer do exercício alterou o orçamento inicial cerca de 70%, além de obter o pior resultado da série histórica da avaliação da política pública de saúde.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e da saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); f) Taxa de reprovação - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); g) Taxa de reprovação - rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e, h) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); b) na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil 2013; c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);</p>	<p>Os resultados do exercício de 2017 demonstram que não houve melhora na execução das políticas públicas na área da educação e da saúde, na medida em que o índice obtido em 2016 para a política pública de educação manteve-se inalterado e com relação à saúde apresentou o pior resultado desde que a avaliação foi implantada por este Tribunal de Contas.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				4) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF (receita própria tributária; despesa com pessoal; investimentos; liquidez; custo da dívida; e resultado orçamentário do RPPS); e,	Pode-se constatar uma melhora no IGF do Município de Peixoto de Azevedo. Saindo da nonagésima sexta colocação no exercício de 2016 para a octogésima segunda no exercício de 2017. Entretanto, ainda permanece com o conceito C de Gestão em Dificuldade.
				5) encaminhe no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão, plano de providências visando melhorias nos indicadores destacados acima, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.	Em consulta ao Sistema Control-P deste tribunal em 11/07/2018, não se constatou o envio de plano de providências visando melhorias nos indicadores destacados no Parecer Prévio nº 20/2016 – TP.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
AUDITORIA	321869/2017	AUDITORIA DE CONFORMIDADE: RECEITA MUNICIPAL - IPTU	NÃO	Processo pendente de julgamento
				RECOMENDAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo que efetue o pagamento de despesas de acordo com o processo regulamentado na Lei nº



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
AUDITORIA	60267/2017	AUDITORIA COORDENADA ACERCA DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO DE 1º-1-2015 A 31-7-2016.	SIM	4.320/1964, bem como exerça um controle efetivo da movimentação financeira do órgão, sob pena de condenação ao ressarcimento de valores (3. JB 01); 2) DETERMINAR à atual gestão da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo que: a) implante, no prazo de 120 dias, a normatização das rotinas dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal, privilegiando o princípio da Segregação de Funções, e comprove junto a este Tribunal as providências adotadas (1. EB 02); b) implante a integração dos sistemas orçamentário/financeiro com o sistema bancário e encaminhe a este Tribunal, no prazo de 180 dias, as providências adotadas (2. DB 99); c) providencie o estorno dos pagamentos realizados em duplicidade às concessionárias Brasil Telecom S/A e Energisa S/A no prazo de até 60 dias e, após, encaminhe a este Tribunal o resultado das suas ações (3. JB 01); e, d) promova ações efetivas para implantação do sistema financeiro previsto no artigo 5º, III, "d", Resolução Normativa nº 01/2007, inclusive quanto ao controle de emissão de cheques, de acordo com a Resolução de Consulta nº 20/2014, ambas deste Tribunal, no prazo de 120 dias (4. JB 99); 3) CONDENAR o Sr. Sinvaldo Santos Brito (CPF nº 090.597.765-34) a restituir aos cofres públicos municipais o montante de



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
				R\$ 7.228,57, com as devidas correções monetárias, desde a data da ocorrência do fato gerador até o efetivo pagamento, em razão dos pagamentos realizados e não comprovados às empresas: Diário Processamento de Dados, Alegreti Distribuidora de Pneus Eireli e Moura Máquinas e Peças (3. JB 01); e, 4) APLICAR ao Sr. Sinvaldo Santos Brito as seguintes multas, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 287 e 289, II, da Resolução nº 14/2007, e 3º, II, "a", e 7º da Resolução Normativa nº 17/2016: a) 6 UPFs/MT pela irregularidade 1, EB 02, de natureza grave, devido à ausência de norma regulamentadora do fluxo de pagamento de despesas da Prefeitura de Municipal; e, b) 10% sobre o valor atualizado do dano causado ao erário (3. JB 01). A restituição de valores e as multas deverão ser recolhidas com recursos próprios, no prazo de 60 dias.
MONITORAMENTO	215775/2017	VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO Nº 441/2016 - TP, BEM COMO AVALIAR A CONFORMIDADE DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	NÃO	Processo pendente de julgamento



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	148229/2017	MEDIDA CAUTELAR, EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EXERCÍCIO DE 2017, AFIM DE MITIGAR OS RISCOS ÀS FINANÇAS MUNICIPAIS CONSUBSTANCIADOS NA PERMISSÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 30/2013, QUE AUTORIZA SERVIDORES EFETIVOS A REQUEREREM INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS REMUNERATÓRIAS CONSIDERADAS, EM PRINCÍPIO, INCONSTITUCIONAIS.	NÃO	Processo pendente de julgamento
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	228370/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016	NÃO	Processo pendente de julgamento
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	364541/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2016. REPRESENTACAO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	NÃO	Processo pendente de julgamento

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Sugere-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator determinar ao gestor que tome providências para que em prazo certo apresente resultados melhores nos indicadores da política pública de saúde do Município de Peixoto de Azevedo, uma vez que o resultado do exercício de 2017 é o pior desde a criação da avaliação da área da



saúde por este Tribunal de Contas.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Apresentam-se, a seguir, as solicitações de esclarecimento/documentos e as irregularidades constantes deste Relatório sobre as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício 2017, sob a gestão do Sr. Maurício Ferreira de Souza:

I) Solicitação de esclarecimento/documentos:

1) Solicita-se esclarecimentos do gestor quanto às ações tomadas no sentido de reverter as indisponibilidades de caixa nas fontes 02,12,17 e 19;

2) Tendo em vista a ausência de informações no Sistema Aplic dos membros do Conselho Tutelar, das atas de reuniões e normativas de criação, sugere-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator determinar ao gestor que envie a este Tribunal essa documentação para servir de suporte ao Parecer das Contas Anuais de Governo.

II) Irregularidades:

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 35.281.785,74, correspondendo a 56,70% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, da LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

2.2) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais $\hat{\lambda}$ sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa em desacordo com o art. 167, V, da Constituição Federal e art. 42 da Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*



4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro.* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2018.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 639.295,97	R\$ 378.553,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.513,60	R\$ 995.336,15	55,69%
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 2.441.500,00	R\$ 180.796,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.796,73	R\$ 2.614.500,00	7,08%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 515.802,33	R\$ 91.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.940,08	R\$ 185.062,25	-64,12%
FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	R\$ 4.560.500,70	R\$ 2.096.900,00	R\$ 85.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 828.845,56	R\$ 5.914.255,14	29,68%
FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 60	R\$ 6.680.860,98	R\$ 3.089.000,00	R\$ 45.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.599,99	R\$ 9.615.860,99	43,93%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DE PREV SOCIAL DE PEISOTO DE AZEVEDO	R\$ 4.079.015,19	R\$ 1.777.556,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.777.556,67	R\$ 4.079.015,19	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 6.221.322,87	R\$ 4.330.998,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.499.524,93	R\$ 6.052.796,02	-2,70%
FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	R\$ 126.824,79	R\$ 90.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.032,79	R\$ 199.292,00	57,14%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 771.291,77	R\$ 936.555,00	R\$ 161.738,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.130,35	R\$ 1.316.455,31	70,68%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 11.802,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.796,62	R\$ 6,00	-99,94%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 79.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.273,10	R\$ 15.226,90	-80,84%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 16.139.708,77	R\$ 16.123.989,29	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.321.130,46	R\$ 20.955.367,60	29,83%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.856.966,54	R\$ 1.436.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.607,36	R\$ 2.981.159,18	60,53%
GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$ 3.982.490,29	R\$ 3.303.121,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.187.952,45	R\$ 5.097.659,25	28,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 657.420,48	R\$ 269.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.051,57	R\$ 792.378,91	20,52%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 774.154,29	R\$ 335.299,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 477.450,67	R\$ 632.002,81	-18,36%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 417.015,56	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.240,36	R\$ 328.775,20	-21,16%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 280.822,34	R\$ 6.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.011,68	R\$ 168.610,66	-39,95%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 773.874,21	R\$ 173.870,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520.058,31	R\$ 439.685,90	-43,18%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 293.966,81	R\$ 356.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.932,36	R\$ 552.844,45	88,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.095.648,42	R\$ 989.946,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329.106,42	R\$ 2.756.488,49	31,53%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.240.438,61	R\$ 357.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.186,20	R\$ 1.321.252,41	6,51%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.356.578,75	R\$ 6.834.099,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560.736,27	R\$ 5.629.941,48	29,22%
	R\$ 58.996.802,29	R\$ 43.427.805,64	R\$ 340.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.121.474,53	R\$ 72.643.972,29	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 36.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 40.200,00	11,05%
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 122.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 104.500,00	-14,34%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 18.912,16	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 14.912,16	-21,15%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	R\$ 473.970,00	R\$ 248.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.234,22	R\$ 715.235,78	50,90%
FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 60	R\$ 870.845,06	R\$ 355.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.111,00	R\$ 1.222.934,06	40,43%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 84.780,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.779,84	R\$ 60.001,00	-29,22%
FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00	1.200,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 12.474,00	R\$ 65.830,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.452,75	R\$ 69.851,25	459,97%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 740.230,00	R\$ 576.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.130,00	R\$ 1.304.200,00	76,18%
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 36.000,00	R\$ 178.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 213.700,00	493,61%
GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$ 62.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00	109,67%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.700,00	R\$ 2.146,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.697,00	R\$ 7.149,00	-33,18%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.620,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.620,80	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 14.000,00	R\$ 50.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 63.010,00	350,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 41.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 149.000,00	263,41%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 7.000,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.100,00	-12,85%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 103.560,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 143.560,00	38,62%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	36,36%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 22.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 29.000,00	28,88%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 17.200,00	91,11%
	R\$ 2.679.992,86	R\$ 1.752.286,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.125,61	R\$ 4.308.153,25	
TOTAL	R\$ 61.676.795,15	R\$ 45.180.091,64	R\$ 344.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.249.600,14	R\$ 76.952.125,54	24,76%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 29.214.838,06	R\$ 76.700,60	R\$ 29.138.137,46
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.739.508,30	R\$ 494.243,68	R\$ 2.245.264,62
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 8.802.671,73	R\$ 0,00	-R\$ 8.802.671,73
12	Serviços de Saúde	-R\$ 781,02	R\$ 0,00	-R\$ 781,02
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 777.100,42	R\$ 2.693.575,00	-R\$ 1.916.474,58
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 598.246,38	R\$ 736.136,40	-R\$ 137.890,02
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 128.176,27	R\$ 0,00	R\$ 128.176,27
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 972.355,23	R\$ 0,00	R\$ 972.355,23
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.181.187,81	R\$ 0,00	R\$ 2.181.187,81
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 3.128.466,51	R\$ 0,00	-R\$ 3.128.466,51
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 227.859,75	R\$ 0,00	R\$ 227.859,75
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 500.168,37	R\$ 0,00	R\$ 500.168,37



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.876.156,48	R\$ 2.800.000,00	R\$ 76.156,48
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 307.404,20	R\$ 0,00	-R\$ 307.404,20
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.822.482,96	R\$ 0,00	R\$ 5.822.482,96
92	Alienação de Bens	R\$ 190.863,22	R\$ 0,00	R\$ 190.863,22
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.245.954,13	R\$ 0,00	R\$ 1.245.954,13
		R\$ 35.235.573,92	R\$ 6.800.655,68	R\$ 28.434.918,24
		R\$ 35.235.573,92	R\$ 6.800.655,68	R\$ 28.434.918,24

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.649.651,00	R\$ 39.920.813,37	R\$ 23.271.162,37	R\$ 991.040,00	R\$ 22.280.122,37
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.352.195,61	R\$ 1.605.830,50	-R\$ 4.746.365,11	R\$ 311.000,00	-R\$ 5.057.365,11
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.708.121,14	R\$ 2.329.930,27	-R\$ 1.378.190,87	R\$ 215.000,00	-R\$ 1.593.190,87
12	Serviços de Saúde	R\$ 103.196,18	R\$ 0,00	-R\$ 103.196,18	R\$ 0,00	-R\$ 103.196,18
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 9.401.538,72	R\$ 7.584.870,53	-R\$ 1.816.668,19	R\$ 2.448.693,14	-R\$ 4.265.361,33
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.998.645,86	R\$ 1.982.463,30	-R\$ 2.016.182,56	R\$ 12.000,00	-R\$ 2.028.182,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 112.235,88	R\$ 144.137,98	R\$ 31.902,10	R\$ 0,00	R\$ 31.902,10
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.783.848,95	R\$ 920.969,63	-R\$ 862.879,32	R\$ 0,00	-R\$ 862.879,32



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.052.845,39	R\$ 7.909.168,23	R\$ 2.856.322,84	R\$ 27.100,00	R\$ 2.829.222,84
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.305.956,67	R\$ 222.322,83	-R\$ 3.083.633,84	R\$ 0,00	-R\$ 3.083.633,84
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 405.813,40	R\$ 108.163,01	-R\$ 297.650,39	R\$ 0,00	-R\$ 297.650,39
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 17.703,92	R\$ 0,00	-R\$ 17.703,92	R\$ 0,00	-R\$ 17.703,92
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.769.373,68	R\$ 2.548.217,35	-R\$ 3.221.156,33	R\$ 471.000,00	-R\$ 3.692.156,33
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 936.653,56	R\$ 882.372,22	-R\$ 54.281,34	R\$ 49.500,00	-R\$ 103.781,34
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.079.015,19	R\$ 9.782.798,35	R\$ 5.703.783,16	R\$ 0,00	R\$ 5.703.783,16
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 5.992,29	R\$ 5.992,29	R\$ 0,00	R\$ 5.992,29
		R\$ 61.676.795,15	R\$ 75.948.049,86	R\$ 14.271.254,71	R\$ 4.525.333,14	R\$ 9.745.921,57
		R\$ 61.676.795,15	R\$ 75.948.049,86	R\$ 14.271.254,71	R\$ 4.525.333,14	R\$ 9.745.921,57

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 34.193.941,71
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.527.558,49
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.249.218,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.056.235,37
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.101.692,28
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.174.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 816.948,40
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.802.700,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 989.100,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.194.693,50
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.567.834,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 935.905,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.777.556,67
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 4.525.333,14
00	Recursos Ordinários	R\$ 991.040,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 311.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 215.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.448.693,14
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 12.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 27.100,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 471.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 49.500,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 6.800.655,68
00	Recursos Ordinários	R\$ 76.700,60
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 494.243,68
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.693.575,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 736.136,40
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.800.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 5.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 45.524.930,53

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00937/2016	00012/2017	R\$ 274.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00020/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00021/2017	R\$ 507.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 507.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00023/2017	R\$ 1.075.193,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075.193,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00028/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00055/2017	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00060/2017	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00061/2017	R\$ 722.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 722.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00091/2017	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00094/2017	R\$ 7.796,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.796,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00102/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00937/2016	00114/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2017	00029/2017	R\$ 977.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 977.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2017	00037/2017	R\$ 1.843.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.821.810,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2017	00053/2017	R\$ 1.157.811,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.157.811,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00945/2017	00030/2017	R\$ 2.876.700,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.876.700,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00946/2017	00031/2017	R\$ 3.923.955,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.923.955,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00947/2017	00038/2017	R\$ 1.716.686,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716.686,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00949/2017	00054/2017	R\$ 0,00	R\$ 131.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00950/2017	00048/2017	R\$ 0,00	R\$ 22.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00952/2017	00049/2017	R\$ 0,00	R\$ 143.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00953/2017	00050/2017	R\$ 0,00	R\$ 21.938,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.938,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2017	00051/2017	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00959/2017	00052/2017	R\$ 1.718.093,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718.093,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00961/2017	00088/2017	R\$ 155.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00963/2017	00070/2017	R\$ 2.722.255,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.515,19	R\$ 2.629.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00964/2017	00087/2017	R\$ 3.679.911,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.677.911,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
00964/2017	00096/2017	R\$ 5.199.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.196.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
00964/2017	00099/2017	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00964/2017	00103/2017	R\$ 5.460.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.460.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00964/2017	00105/2017	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00964/2017	00109/2017	R\$ 4.009.727,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.009.727,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00964/2017	00116/2017	R\$ 102.556,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.556,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00964/2017	00117/2017	R\$ 218.958,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.958,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00966/2017	00098/2017	R\$ 0,00	R\$ 25.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00986/2017	00118/2017	R\$ 4.873.681,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.873.681,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 45.180.091,64	R\$ 344.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.193.941,71	R\$ 4.525.333,14	R\$ 0,00	R\$ 6.800.655,68	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
		R\$ 45.180.091,64	R\$ 344.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.193.941,71	R\$ 4.525.333,14	R\$ 0,00	R\$ 6.800.655,68	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.441.500,00	R\$ 2.614.500,00	R\$ 2.501.305,87	R\$ 2.501.305,87	R\$ 2.501.305,87
04	Administração	R\$ 8.630.991,31	R\$ 13.417.253,49	R\$ 12.628.676,85	R\$ 12.508.180,25	R\$ 12.345.344,89
08	Assistência Social	R\$ 2.229.857,79	R\$ 2.852.232,62	R\$ 2.748.175,97	R\$ 2.744.725,06	R\$ 2.734.804,50
09	Previdência Municipal	R\$ 4.079.015,19	R\$ 4.079.015,19	R\$ 3.743.249,82	R\$ 3.741.249,82	R\$ 3.731.895,61
10	Saúde	R\$ 16.139.708,77	R\$ 20.955.367,60	R\$ 19.401.870,81	R\$ 19.400.851,25	R\$ 19.181.075,22
12	Educação	R\$ 17.403.646,45	R\$ 21.087.326,03	R\$ 19.851.652,46	R\$ 18.726.259,36	R\$ 18.706.173,73
13	Cultura	R\$ 515.802,33	R\$ 185.062,25	R\$ 177.335,33	R\$ 177.335,33	R\$ 176.620,41
15	Urbanismo	R\$ 1.351.588,35	R\$ 789.316,00	R\$ 484.764,89	R\$ 484.764,89	R\$ 455.339,45
16	Habitação	R\$ 37.210,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 53.605,24	R\$ 579.987,60	R\$ 529.986,36	R\$ 529.986,36	R\$ 529.986,36
18	Gestão Ambiental	R\$ 147.532,75	R\$ 10.899,84	R\$ 10.892,22	R\$ 10.892,22	R\$ 10.892,22
20	Agricultura	R\$ 127.586,32	R\$ 173.209,27	R\$ 69.574,27	R\$ 69.574,27	R\$ 7.164,55
21	Organização Agrária	R\$ 35.407,86	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Indústria	R\$ 154.736,68	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 35.407,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 1.073.876,88	R\$ 964.562,25	R\$ 964.469,38	R\$ 964.469,38	R\$ 801.259,25
26	Transporte	R\$ 3.405.215,22	R\$ 3.720.838,19	R\$ 3.185.532,66	R\$ 3.185.532,66	R\$ 2.266.089,88
27	Desporto e Lazer	R\$ 417.812,74	R\$ 142.814,48	R\$ 95.042,38	R\$ 95.042,38	R\$ 90.444,78
28	Encargos Especiais	R\$ 716.300,07	R\$ 1.071.579,48	R\$ 1.071.579,46	R\$ 1.071.579,46	R\$ 1.016.043,28
		R\$ 58.996.802,29	R\$ 72.643.972,29	R\$ 67.464.108,73	R\$ 66.211.748,56	R\$ 64.554.440,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 122.000,00	R\$ 104.500,00	R\$ 94.616,65	R\$ 94.616,65	R\$ 94.616,65
04	Administração	R\$ 242.520,80	R\$ 670.359,00	R\$ 659.950,75	R\$ 659.950,75	R\$ 605.822,86
08	Assistência Social	R\$ 116.234,00	R\$ 216.011,25	R\$ 207.290,39	R\$ 207.290,39	R\$ 191.777,68
10	Saúde	R\$ 740.230,00	R\$ 1.304.200,00	R\$ 1.155.890,65	R\$ 1.155.890,65	R\$ 1.061.394,77
12	Educação	R\$ 1.429.595,90	R\$ 1.998.170,84	R\$ 1.941.789,69	R\$ 1.941.789,69	R\$ 1.790.106,46
13	Cultura	R\$ 18.912,16	R\$ 14.912,16	R\$ 13.536,65	R\$ 13.536,65	R\$ 12.464,09
22	Indústria	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 2.679.992,86	R\$ 4.308.153,25	R\$ 4.073.074,78	R\$ 4.073.074,78	R\$ 3.756.182,51
		R\$ 61.676.795,15	R\$ 76.952.125,54	R\$ 71.537.183,51	R\$ 70.284.823,34	R\$ 68.310.622,51

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 64.551.118,34	R\$ 60.341.394,49	93,47%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 39.186.988,19	R\$ 37.929.644,78	96,79%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 297.831,49	R\$ 297.831,49	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 25.066.298,66	R\$ 22.113.918,22	88,22%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 7.791.841,15	R\$ 7.122.714,24	91,41%
Investimentos	R\$ 7.615.319,57	R\$ 6.946.192,66	91,21%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 176.521,58	R\$ 176.521,58	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 301.012,80	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 72.643.972,29	R\$ 67.464.108,73	92,87%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.308.153,25	R\$ 4.073.074,78	94,54%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.308.153,25	R\$ 4.073.074,78	94,54%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 76.952.125,54	R\$ 71.537.183,51	92,96%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 57.919.990,86	R\$ 75.888.787,17	131,02%
Receita Tributária	R\$ 2.531.645,51	R\$ 3.690.973,40	145,79%
Receita de Contribuições	R\$ 3.239.701,27	R\$ 3.302.967,82	101,95%
Receita Patrimonial	R\$ 1.268.127,66	R\$ 4.670.840,22	368,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 47.609,81	R\$ 10.245,45	21,52%
Transferências Correntes	R\$ 50.179.220,97	R\$ 61.930.976,81	123,42%
Outras Receitas Correntes	R\$ 653.685,64	R\$ 2.282.783,47	349,21%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.316.169,14	R\$ 2.629.399,11	41,63%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 5.992,29	0,00%
Transferência de capital	R\$ 6.316.169,14	R\$ 2.623.406,82	41,53%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 64.236.160,00	R\$ 78.518.186,28	122,23%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.321.285,04	-R\$ 6.850.049,08	158,51%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 3.218,75	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 4.321.285,04	-R\$ 6.098.775,21	141,13%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 748.055,12	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 59.914.874,96	R\$ 71.668.137,20	119,61%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.761.920,19	R\$ 4.279.912,66	242,91%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 61.676.795,15	R\$ 75.948.049,86	123,13%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 75.888.787,17
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 751.273,87
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 75.137.513,30
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 2.381.998,19
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 6.098.775,21
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.321.472,95



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 3.117.679,39
(=) RCL	R\$ 62.217.587,56

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 3.218,75
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 748.055,12
TOTAL	-R\$ 751.273,87

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 78.518.186,28
(B) DEDUÇÕES	R\$ 6.850.049,08
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 71.668.137,20
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 6.800.655,68
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.502.885,69
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 72.965.907,19
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 67.464.108,73
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.743.249,82
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 2.054.364,60
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 65.775.223,51
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 7.190.683,68

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 9.782.798,35
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 9.782.798,35



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 9.782.798,35
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.743.249,82
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 6.039.548,53

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 5.502.885,69
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 5.502.885,69
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 3.743.249,82

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 39.920.813,37	R\$ 0,00	R\$ 39.920.813,37	R\$ 21.827.562,31	R\$ 911.410,65	R\$ 22.738.972,96	R\$ 17.181.840,41	R\$ 8.324.626,07
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.605.830,50	R\$ 0,00	R\$ 1.605.830,50	R\$ 5.643.574,10	R\$ 451.432,77	R\$ 6.095.006,87	-R\$ 4.489.176,37	-R\$ 435.099,61
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.329.930,27	R\$ 0,00	R\$ 2.329.930,27	R\$ 11.874.534,00	R\$ 823.672,29	R\$ 12.698.206,29	-R\$ 10.368.276,02	-R\$ 368.651,18
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 781,02
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 7.584.870,53	R\$ 0,00	R\$ 7.584.870,53	R\$ 7.124.851,95	R\$ 332.218,36	R\$ 7.457.070,31	R\$ 127.800,22	R\$ 51.413,98
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.982.463,30	R\$ 0,00	R\$ 1.982.463,30	R\$ 2.336.108,65	R\$ 0,00	R\$ 2.336.108,65	-R\$ 353.645,35	R\$ 785.666,27
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 144.137,98	R\$ 0,00	R\$ 144.137,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.137,98	R\$ 441,16
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 920.969,63	R\$ 0,00	R\$ 920.969,63	R\$ 961.719,56	R\$ 0,00	R\$ 961.719,56	-R\$ 40.749,93	-R\$ 23.222,03



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 7.909.168,23	R\$ 0,00	R\$ 7.909.168,23	R\$ 7.741.814,76	R\$ 823.175,40	R\$ 8.564.990,16	-R\$ 655.821,93	R\$ 150.111,83
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 222.322,83	R\$ 0,00	R\$ 222.322,83	R\$ 4.130.154,95	R\$ 667.181,52	R\$ 4.797.336,47	-R\$ 4.575.013,64	-R\$ 88.536,34
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 108.163,01	R\$ 0,00	R\$ 108.163,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.163,01	R\$ 17.717,89
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402.484,86	R\$ 0,00	R\$ 402.484,86	-R\$ 402.484,86	R\$ 334.845,26
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.548.217,35	R\$ 0,00	R\$ 2.548.217,35	R\$ 605.677,96	R\$ 0,00	R\$ 605.677,96	R\$ 1.942.539,39	-R\$ 63.382,75
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 882.372,22	R\$ 0,00	R\$ 882.372,22	R\$ 1.072.375,81	R\$ 63.983,79	R\$ 1.136.359,60	-R\$ 253.987,38	R\$ 90.787,11
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.502.885,69	R\$ 4.279.912,66	R\$ 9.782.798,35	R\$ 3.743.249,82	R\$ 0,00	R\$ 3.743.249,82	R\$ 6.039.548,53	R\$ 32.522.082,78



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 5.992,29	R\$ 0,00	R\$ 5.992,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.992,29	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 71.668.137,20	R\$ 4.279.912,66	R\$ 75.948.049,86	R\$ 67.464.108,73	R\$ 4.073.074,78	R\$ 71.537.183,51	R\$ 4.410.866,35	R\$ 41.298.019,42
		R\$ 71.668.137,20	R\$ 4.279.912,66	R\$ 75.948.049,86	R\$ 67.464.108,73	R\$ 4.073.074,78	R\$ 71.537.183,51	R\$ 4.410.866,35	R\$ 41.298.019,42

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 284.744,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.809,90	R\$ 0,00	R\$ 153.935,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.252.360,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.252.360,17
	R\$ 284.744,90	R\$ 1.252.360,17	R\$ 0,00	R\$ 130.809,90	R\$ 0,00	R\$ 1.406.295,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 88.146,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.288,74	R\$ 0,00	R\$ 6.857,27
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.974.200,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.974.200,83
	R\$ 88.191,01	R\$ 1.974.200,83	R\$ 0,00	R\$ 81.333,74	R\$ 0,00	R\$ 1.981.058,10
	R\$ 372.935,91	R\$ 3.226.561,00	R\$ 0,00	R\$ 212.143,64	R\$ 0,00	R\$ 3.387.353,27

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.814.996,64	R\$ 0,00	R\$ 11.814.996,64	R\$ 1.952,72	R\$ 1.234.063,30	R\$ 818,05	R\$ 2.254.354,55	R\$ 8.323.808,02	R\$ 120.814,59
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 626.558,99	R\$ 0,00	R\$ 626.558,99	R\$ 0,00	R\$ 91.388,16	R\$ 7.665,45	R\$ 132.973,64	R\$ 394.531,74	R\$ 828.523,85
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.501,67	R\$ 121.577,08	R\$ 0,00	R\$ 242.122,04	-R\$ 368.200,79	R\$ 847,60
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 781,02	-R\$ 781,02	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 289.256,37	R\$ 0,00	R\$ 289.256,37	R\$ 390,00	R\$ 192.694,83	R\$ 0,00	R\$ 44.188,39	R\$ 51.983,15	R\$ 171,96
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.071.617,24	R\$ 0,00	R\$ 1.071.617,24	R\$ 0,00	R\$ 2.424,50	R\$ 0,00	R\$ 3.526,47	R\$ 1.065.666,27	R\$ 280.000,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 441,16	R\$ 0,00	R\$ 441,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,16	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 139.988,10	R\$ 0,00	R\$ 139.988,10	R\$ 0,00	R\$ 163.210,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.222,03	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 281.950,27	R\$ 0,00	R\$ 281.950,27	R\$ 0,00	R\$ 22.834,59	R\$ 0,00	R\$ 109.003,85	R\$ 150.111,83	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,88	R\$ 55.121,61	R\$ 2.873,79	R\$ 13.658,81	-R\$ 71.667,09	R\$ 16.869,25
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 17.717,89	R\$ 0,00	R\$ 17.717,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.717,89	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 334.845,26	R\$ 0,00	R\$ 334.845,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.845,26	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.607.494,37	R\$ 0,00	R\$ 1.607.494,37	R\$ 0,00	R\$ 72.256,11	R\$ 142.577,71	R\$ 958.143,30	R\$ 434.517,25	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 109.346,83	R\$ 0,00	R\$ 109.346,83	R\$ 0,00	R\$ 9.276,31	R\$ 0,00	R\$ 6.150,49	R\$ 93.920,03	R\$ 3.132,92
		R\$ 16.294.213,12	R\$ 0,00	R\$ 16.294.213,12	R\$ 6.857,27	R\$ 1.964.846,62	R\$ 153.935,00	R\$ 3.764.902,56	R\$ 10.403.671,67	R\$ 1.250.360,17

Disponibilidade Financeira - Somente RPPS



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 32.533.459,49	R\$ 0,00	R\$ 32.533.459,49	R\$ 0,00	R\$ 9.354,21	R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 32.524.082,78	R\$ 2.000,00
		R\$ 32.533.459,49	R\$ 0,00	R\$ 32.533.459,49	R\$ 0,00	R\$ 9.354,21	R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 32.524.082,78	R\$ 2.000,00
		R\$ 48.827.672,61	R\$ 0,00	R\$ 48.827.672,61	R\$ 6.857,27	R\$ 1.974.200,83	R\$ 153.935,00	R\$ 3.764.925,06	R\$ 42.927.754,45	R\$ 1.252.360,17

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 14.322.509,23
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 14.322.509,23
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 16.294.213,12
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.971.703,89
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 62.217.587,56
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 74.661.105,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 232.545.190,72
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.404.295,17



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 176.521,58
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 297.831,49
TOTAL	R\$ 474.353,07
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 62.217.587,56
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,76%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 62.217.587,56
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 16.294.213,12	R\$ 0,00	R\$ 16.294.213,12
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.518.276,48	R\$ 0,00	R\$ 7.518.276,48
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 8.775.936,64	R\$ 0,00	R\$ 8.775.936,64

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 11.814.996,64	R\$ 3.490.370,57	R\$ 8.324.626,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.997.844,39	R\$ 1.567.984,35	R\$ 429.860,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 626.558,99	R\$ 1.061.658,60	-R\$ 435.099,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 1.071.617,24	R\$ 285.950,97	R\$ 785.666,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 281.950,27	R\$ 131.838,44	R\$ 150.111,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 88.536,34	-R\$ 88.536,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 17.717,89	R\$ 0,00	R\$ 17.717,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 624.101,63	R\$ 607.274,59	R\$ 16.827,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 368.651,18	-R\$ 368.651,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 781,02	-R\$ 781,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 289.256,37	R\$ 237.842,39	R\$ 51.413,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 334.845,26	R\$ 0,00	R\$ 334.845,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 109.346,83	R\$ 18.559,72	R\$ 90.787,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 109.346,83	R\$ 18.559,72	R\$ 90.787,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.747.923,63	R\$ 1.834.087,25	-R\$ 86.163,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 441,16	R\$ 0,00	R\$ 441,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 139.988,10	R\$ 163.210,13	-R\$ 23.222,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.607.494,37	R\$ 1.670.877,12	-R\$ 63.382,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 16.294.213,12	R\$ 7.518.276,48	R\$ 8.775.936,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 32.533.459,49	R\$ 11.376,71	R\$ 32.522.082,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 48.827.672,61	R\$ 7.529.653,19	R\$ 41.298.019,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.345.236,04
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 419.282,19
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 124.192,69
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.782.793,17
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 892.266,89
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 21.140,40
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 105.560,70
Transferências	R\$ 32.037.551,62
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,76
Cota Parte ICMS	R\$ 11.921.144,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 49.656,12
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 82.539,30
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 616.638,19
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.725.846,48
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 35.382.787,66
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.845.696,91

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.324.626,07
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.324.626,07
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 343.711,45
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 91.388,16
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 91.388,16
SOMA (G) C+F	R\$ 8.233.237,91

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 20.668.049,05
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 20.668.049,05
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 6.098.775,21
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 13.345.457,38
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.718.978,90
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 196.066,46
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 11.506.321,52
Total da Receita Base (M)	R\$ 35.382.787,66
Percentual sobre a receita base (N)	32,52%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 196.066,46



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 196.066,46

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 14.172.559,86
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 8.519.390,16
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	60,11%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.345.236,04
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 419.282,19
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 124.192,69
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.782.793,17
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 892.266,89
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 21.140,40
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 105.560,70
Transferências	R\$ 32.037.551,62
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 17.641.726,76
Cota Parte ICMS	R\$ 11.921.144,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 49.656,12
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 82.539,30
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 616.638,19
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.725.846,48
Total receita base	R\$ 35.382.787,66
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 5.307.418,14

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.324.626,07
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 8.324.626,07
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 246.226,50
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 122.424,68
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 122.424,68



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 8.202.201,39

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 20.557.761,46
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 20.557.761,46
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 7.579.997,30
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 12.977.764,16
Total da Receita Base (L)	R\$ 35.382.787,66
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	36,67%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 42.002.543,78	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 39.919.196,82	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.083.346,96	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.870.600,38	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 551.605,25	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 447,42	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.318.547,71	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 38.131.943,40	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 38.131.943,40	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.321.472,95	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 36.810.470,45	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.621.375,76	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 92.691,05	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.528.684,71	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 35.281.785,74	R\$ 62.217.587,56	56,70%
Legislativo	R\$ 1.528.684,71	R\$ 62.217.587,56	2,45%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 36.810.470,45



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 62.217.587,56
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	59,16%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 42.002.543,78	R\$ 0,00	R\$ 40.381.168,02	R\$ 0,00	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 39.919.196,82	R\$ 0,00	R\$ 38.297.821,06	R\$ 0,00	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 31.549.451,86	R\$ 0,00	R\$ 30.180.615,63	R\$ 0,00	R\$ 1.368.836,23	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 6.251.675,48	R\$ 0,00	R\$ 5.999.135,95	R\$ 0,00	R\$ 252.539,53	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.566.016,81	R\$ 0,00	R\$ 1.566.016,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 551.605,25	R\$ 0,00	R\$ 551.605,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 447,42	R\$ 0,00	R\$ 447,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.083.346,96	R\$ 0,00	R\$ 2.083.346,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.686.282,98	R\$ 0,00	R\$ 1.686.282,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 396.566,86	R\$ 0,00	R\$ 396.566,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 497,12	R\$ 0,00	R\$ 497,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 3.870.600,38	R\$ 0,00	R\$ 3.870.600,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 551.605,25	R\$ 0,00	R\$ 551.605,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 447,42	R\$ 0,00	R\$ 447,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.318.547,71	R\$ 0,00	R\$ 3.318.547,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.686.282,98	R\$ 0,00	R\$ 1.686.282,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 396.566,86	R\$ 0,00	R\$ 396.566,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 1.235.697,87	R\$ 0,00	R\$ 1.235.697,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 38.131.943,40	R\$ 0,00	R\$ 36.510.567,64	R\$ 0,00	R\$ 1.621.375,76	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 38.131.943,40		R\$ 36.510.567,64		R\$ 1.621.375,76	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.321.472,95		R\$ 1.228.781,90		R\$ 92.691,05	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 36.810.470,45		R\$ 35.281.785,74		R\$ 1.528.684,71	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.602.930,20
Impostos	R\$ 2.538.969,27
IPTU	R\$ 299.800,49
IRRF	R\$ 278.253,25
ITBI	R\$ 343.659,59
ISSQN	R\$ 1.617.255,94
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 588.012,30
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 35.869,55
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 397.749,98
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 42.329,10
Transferências da União	R\$ 23.422.905,29
FPM	R\$ 18.273.335,74
Transf. ITR	R\$ 552.301,97
IOF s/ ouro	R\$ 4.548.271,70
ICMS Desoneração	R\$ 48.995,88
Transferências do Estado	R\$ 13.051.209,17
ICMS	R\$ 11.335.752,36
IPVA	R\$ 1.552.355,18
IPI (Exportação)	R\$ 61.181,74
CIDE	R\$ 101.919,89
TOTAL GERAL	R\$ 40.077.044,66
População do Município	33.630
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.805.393,12
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.719.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.595.922,52

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.719.000,00	R\$ 40.077.044,66	6,78%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.595.922,52	R\$ 40.077.044,66	6,47%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.528.684,71	R\$ 2.719.000,00	56,22%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.528.684,71	R\$ 62.217.587,56	2,45%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/2017

GERADO EM: 15/06/2018

15:59:16

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Dest. Rec. Especificação
14/06/2017	003433/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	4.370,23	4.370,23	4.370,23	RECEITAS DE IMPOSTOS
29/05/2017	002908/2017	R. C. MACCARI - ME	149,50	149,50	149,50	RECEITAS DE IMPOSTOS
12/06/2017	003394/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	907,82	907,82	907,82	RECEITAS DE IMPOSTOS
12/06/2017	003395/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2.775,13	2.775,13	2.775,13	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/11/2017	008188/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	8.048,76	8.048,76	8.048,76	RECEITAS DE IMPOSTOS
29/05/2017	002899/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	6.245,05	6.245,05	6.245,05	RECEITAS DE IMPOSTOS
14/06/2017	003436/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.945,44	2.945,44	2.945,44	RECEITAS DE IMPOSTOS
14/06/2017	003437/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.796,00	1.796,00	1.796,00	RECEITAS DE IMPOSTOS
14/06/2017	003438/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.949,72	2.949,72	2.949,72	RECEITAS DE IMPOSTOS
14/06/2017	003440/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.628,74	1.628,74	1.628,74	RECEITAS DE IMPOSTOS
21/06/2017	003571/2017	R. C. MACCARI - ME	745,08	745,08	745,08	RECEITAS DE IMPOSTOS
26/06/2017	003671/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2.972,68	2.972,68	2.972,68	RECEITAS DE IMPOSTOS
29/05/2017	002898/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	3.129,61	3.129,61	3.129,61	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/05/2017	002825/2017	R. C. MACCARI - ME	4.447,69	4.447,69	4.447,69	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/05/2017	002824/2017	R. C. MACCARI - ME	2.493,99	2.493,99	2.493,99	RECEITAS DE IMPOSTOS
27/11/2017	008261/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	10.197,84	10.197,84	10.197,84	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/05/2017	002811/2017	R. C. MACCARI - ME	361,62	361,62	361,62	RECEITAS DE IMPOSTOS
27/11/2017	008264/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.678,89	2.678,89	2.678,89	RECEITAS DE IMPOSTOS
11/05/2017	002576/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.283,99	2.283,99	2.283,99	RECEITAS DE IMPOSTOS
11/05/2017	002575/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	7.470,03	7.470,03	7.470,03	RECEITAS DE IMPOSTOS
10/05/2017	002526/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	5.846,86	5.846,86	5.846,86	RECEITAS DE IMPOSTOS
02/05/2017	002317/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	494,99	494,99	494,99	RECEITAS DE IMPOSTOS

20/04/2017	001979/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	1.089,73	1.089,73	1.089,73	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009052/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.912,74	1.912,74	1.912,74	RECEITAS DE IMPOSTOS
20/09/2017	006183/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	8.210,14	8.210,14	8.210,14	RECEITAS DE IMPOSTOS
20/09/2017	006179/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	4.987,85	4.987,85	4.987,85	RECEITAS DE IMPOSTOS
15/09/2017	006010/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	363,90	363,90	363,90	RECEITAS DE IMPOSTOS
15/09/2017	006009/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	849,10	849,10	849,10	RECEITAS DE IMPOSTOS
15/09/2017	006008/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.379,70	2.379,70	2.379,70	RECEITAS DE IMPOSTOS
06/09/2017	005804/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2.258,08	2.258,08	2.258,08	RECEITAS DE IMPOSTOS
06/10/2017	006945/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	574,78	574,78	574,78	RECEITAS DE IMPOSTOS
23/08/2017	005209/2017	R. C. MACCARI - ME	292,08	292,08	292,08	RECEITAS DE IMPOSTOS
23/08/2017	005208/2017	R. C. MACCARI - ME	3.804,32	3.804,32	3.804,32	RECEITAS DE IMPOSTOS
09/11/2017	007869/2017	R. C. MACCARI - ME	559,29	559,29	559,29	RECEITAS DE IMPOSTOS
21/08/2017	005140/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	5.136,09	5.136,09	5.136,09	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/10/2017	007377/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.137,24	2.137,24	2.137,24	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/10/2017	007378/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.183,40	2.183,40	2.183,40	RECEITAS DE IMPOSTOS
24/10/2017	007379/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.903,76	1.903,76	1.903,76	RECEITAS DE IMPOSTOS
03/08/2017	004766/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	2.131,70	2.131,70	2.131,70	RECEITAS DE IMPOSTOS
26/07/2017	004419/2017	R. C. MACCARI - ME	144,75	144,75	144,75	RECEITAS DE IMPOSTOS
13/07/2017	004196/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.549,53	2.549,53	2.549,53	RECEITAS DE IMPOSTOS
13/07/2017	004194/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	3.376,48	3.376,48	3.376,48	RECEITAS DE IMPOSTOS
13/07/2017	004193/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	6.165,57	6.165,57	6.165,57	RECEITAS DE IMPOSTOS
09/11/2017	007866/2017	R. C. MACCARI - ME	1.160,67	1.160,67	1.160,67	RECEITAS DE IMPOSTOS
20/09/2017	006185/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.994,22	2.994,22	2.994,22	RECEITAS DE IMPOSTOS
28/11/2017	008503/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.670,28	1.670,28	1.670,28	RECEITAS DE IMPOSTOS
28/11/2017	008500/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.658,08	2.658,08	2.658,08	RECEITAS DE IMPOSTOS
28/11/2017	008501/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	3.418,53	3.418,53	3.418,53	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001920/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.082,93	1.082,93	1.082,93	RECEITAS DE IMPOSTOS
05/04/2017	001699/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	3.422,81	3.422,81	3.422,81	RECEITAS DE IMPOSTOS

18/04/2017	001917/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	3.026,82	3.026,82	3.026,82	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009038/2017	R. C. MACCARI - ME	7.426,41	7.426,41	7.426,41	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001923/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	850,61	850,61	850,61	RECEITAS DE IMPOSTOS
07/04/2017	001766/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.813,47	2.813,47	2.813,47	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009044/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.654,88	2.654,88	2.654,88	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009043/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.413,39	1.413,39	1.413,39	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009039/2017	R. C. MACCARI - ME	3.982,68	3.982,68	3.982,68	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009042/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.330,84	2.330,84	2.330,84	RECEITAS DE IMPOSTOS
06/04/2017	001718/2017	R. C. MACCARI - ME	231,60	231,60	231,60	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009040/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.642,50	2.642,50	2.642,50	RECEITAS DE IMPOSTOS
05/04/2017	001700/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	3.362,03	3.362,03	3.362,03	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001926/2017	R. C. MACCARI - ME	2.979,67	2.979,67	2.979,67	RECEITAS DE IMPOSTOS
21/03/2017	001310/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	530,42	530,42	530,42	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001929/2017	R. C. MACCARI - ME	301,62	301,62	301,62	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009036/2017	R. C. MACCARI - ME	605,49	605,49	605,49	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001927/2017	R. C. MACCARI - ME	1.553,57	1.553,57	1.553,57	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009051/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	3.906,30	3.906,30	3.906,30	RECEITAS DE IMPOSTOS
20/04/2017	001978/2017	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	7.028,27	7.028,27	7.028,27	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/04/2017	001924/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	1.962,34	1.962,34	1.962,34	RECEITAS DE IMPOSTOS
18/12/2017	009046/2017	EDISON MOYSES DOS SANTOS - ME	2.106,14	2.106,14	2.106,14	RECEITAS DE IMPOSTOS
				196.066,46		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - DECRETOS NÃO ENCAMINHADOS PELO SISTEMA APLIC

APÊNDICE - B

DECRETOS NÃO ENCAMINHADOS PELO SISTEMA APLIC

Nº	Data	Descrição	Categoria	Subcategoria	Ações	Baixado
Nº: 004	22/01/2018	DECRETO Nº 004 2018 Descrição "ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL - UPFM, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 40/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL".	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	2 vezes
Nº: 003	09/01/2018	DECRETO Nº 003 2018 Descrição "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017."	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	2 vezes
Nº: 001	09/01/2018	DECRETO Nº 001 2018 Descrição "DECRETA AS DISPOSIÇÕES INERENTES A ADEQUAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM ATUAL SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017."	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	6 vezes
Nº: 119	22/12/2017	DECRETO Nº 119 2017 Descrição DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE ANO NOVO E DECRETA RECESSO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	3 vezes
Nº: 115	05/12/2017	DECRETO Nº 115 2017 Descrição "REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	Nenhuma vez
Nº: 114	04/12/2017	DECRETO Nº 114 2017 Descrição "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências."	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	1 vez
Nº: 113	04/12/2017	DECRETO Nº 113 Descrição "nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Gros..."	Decretos	Geral	Visualizar Baixar	4 vezes

Decretos Prefeitura de Pe... X

www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Decretos///A/

Categoria: Decretos
Subcategoria: Geral

DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº: 115 Data: 05/12/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 115 2017 Descrição "REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	Visualizar Baixar Baixado: Nenhuma vez
Nº: 114 Data: 04/12/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 114 2017 Descrição "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez
Nº: 113 Data: 04/12/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 113 Descrição "nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Gros..."	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: 112 Data: 04/12/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 112 Descrição "Altera Decreto nº 104, de 23 de Outubro de 2017, que nomeia os membros do conselho municipal de Assistência Social do município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o biênio de 2017/2019, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez
Nº: 111 Data: 04/12/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 111 Descrição "Fica criada e denominada a creche municipal no âmbito do município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso."	Visualizar Baixar Baixado: 6 vezes
Nº: 110 Data: 22/11/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 110 Descrição "Transfere o Ponto Facultativo no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo - MT, em celebração ao "Dia do Evangélico", para o dia que menciona."	Visualizar Baixar Baixado: 2 vezes

1 2 3 **4** 5 6 7 8 9 10 11 12 13 Ultimo

PT 17:01 03/07/2018

Decretos Prefeitura de Peixoto de Azevedo

www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/Transparencia/Legislacao/Decretos///5/

Informações	Documento	Baixar Visualizar
Nº: 107 Data: 31/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 107 Descrição "Dispõe sobre a suspensão da licença para serviços de Moto-Táxi do município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 2 vezes
Nº: 106 Data: 30/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 106 Descrição "Declara Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o dia que menciona."	Visualizar Baixar Baixado: 5 vezes
Nº: 105 Data: 24/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 105 Descrição "SÚMULA: abre Créditos Orçamentários Suplementares no orçamento/2017 do município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 1 vez
Nº: 104 Data: 23/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 104 Descrição "Altera Decreto nº 26 de 17 de Março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o biênio de 2017/2019, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: 103 Data: 06/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 103 2017 Descrição "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Visualizar Baixar Baixado: 2 vezes
Nº: 102 Data: 06/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Geral	DECRETO Nº 102 Descrição "Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: Sem Informação Data: 06/10/2017 Categoria: Decretos Subcategoria: Nenhum	DECRETO Nº 101 Descrição "Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixoto de Azevedo, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências."	Visualizar Baixar Baixado: 40 vezes

PT 17:01 03/07/2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - DECRETO 37/2017

APÊNDICE - C

DECRETO 37/2017

**DECRETO Nº 037, DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 944/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor R\$ 1.448.810,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e dez reais), na Lei Municipal nº 937/2016 (LOA-2017) e Lei nº 944/2017 e CF. artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2015.3.3.9.0.39	-	Outros serv de terc pess juridica	R\$ 25.000,00
04.001.04.122.0002.2012.3.3.9.0.39		Outro serv de terc pess juridica	R\$ 50.000,00
04.001.04.122.0002.2012.3.1.9.1.13		Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
		Sub-total	R\$ 95.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.28.843.0003.2017.3.2.9.0.21	-	Juros sobre a dívida por contrat	R\$ 23.000,00
		Sub-total	R\$ 23.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.365.0005.2132.3.3.9.0.30	-	Material de consumo	R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0007.2022.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	R\$ 135.000,00
06.002.12.361.0005.2024.3.3.9.0.30		Material de consumo	R\$ 5.000,00
		Sub-total	R\$ 160.000,00

06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.003.13.392.0009.1029.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	R\$ 1.200,00
		Sub-total	R\$ 1.200,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.365.0005.2031.3.1.9.0.11	-	Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 200.000,00
06.005.12.366.0005.2035.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		Sub-total	RS 220.000,00
--	--	------------------	----------------------

06.006 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 40

06.006.12.365.0005.2032.3.1.9.0.11	-	Venc e vantag fixas pess civil	RS 120.000,00
		Sub-total	RS 120.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0014.2065.3.3.9.0.30	-	Material de consumo	RS 30.000,00
07.001.10.302.0011.2054.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	RS 10.000,00
07.001.10.302.0011.2054.3.3.9.0.36		Outros serv de terc pess fisica	RS 34.000,00
07.001.10.303.0012.2057.3.3.9.0.32		Material de distribuição gratuita	RS 99.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.30		Material de consumo	RS 20.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	RS 17.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	RS 150.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.3.9.0.36		Outros serv de terc pess fisica	RS 61.000,00
07.001.10.302.0011.2047.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	RS 2.000,00
07.001.10.122.0014.2061.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	RS 10.000,00
07.001.10.302.0011.2055.3.3.7.0.41		Contribuições	RS 25.000,00
07.001.10.301.0010.2041.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	RS 110,00
07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.14		Diárias pess civil	RS 1.000,00
07.001.10.302.0011.2050.3.3.9.0.39		Outros serv de terc pess juridica	RS 15.000,00
		Sub-total	RS 474.210,00

08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.08.122.0015.2067.3.1.9.0.04	-	Contrat por tempo determinado	RS 34.000,00
		Sub-total	RS 34.000,00

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.241.0015.1051.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	RS 10.000,00
08.002.08.241.0015.1051.4.4.9.0.51		Obras e instalações	RS 2.000,00
08.002.08.244.0015.2071.3.1.9.0.11		Venc e vantag fixas pess civil	RS 50.000,00
08.002.08.242.0015.2073.3.3.5.0.43		Subvenções sociais	RS 13.300,00
08.002.08.244.0015.2071.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	RS 15.000,00
08.002.08.243.0015.2130.3.1.9.0.04		Contrat por tempo determinado	RS 10.000,00
08.002.08.244.0015.2071.3.3.9.0.30		Material de consumo	RS 34.400,00
		Sub-total	RS 134.700,00

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.17.511.0020.1070.4.4.9.0.51	-	Obras e instalações	RS 90.000,00
11.001.17.511.0020.1070.4.4.9.0.51		Obras e instalações	RS 40.000,00
11.001.04.122.0002.2100.3.1.9.1.13		Obrigações patronais - previpaz	RS 15.000,00
11.001.04.122.0002.2100.3.3.9.0.14		Diárias pess civil	RS 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		Sub-total	RS 146.700,00
--	--	------------------	----------------------

12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

12.001.26.782.0021.1079.4.4.9.0.52	- Equip e material permanente		RS 5.000,00
12.001.26.782.0021.2134.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pess juridica		RS 15.000,00
		Sub-total	RS 20.000,00

13.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

13.001.04.122.0002.2110.3.3.9.0.30	- Material de consumo		RS 20.000,00
		Sub-total	RS 20.000,00

		Total Parcial Suplementado	RS 1.448.810,00
--	--	-----------------------------------	------------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso os Provenientes Anulação Parcial/Total de Dotação Orçamentaria, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil		RS 100.000,00
		Sub-total	RS 100.000,00

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil		RS 50.000,00
		Sub-total	RS 50.000,00

04.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.122.0002.2119.3.3.5.0.43	- Subvenções sociais		RS 30.000,00
		Sub-total	RS 30.000,00

05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.04.123.0002.2016.3.3.9.0.41	- Contribuições		RS 100.000,00
05.001.04.123.0002.2016.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado		RS 9.000,00
		Sub-total	RS 109.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0005.2023.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil		RS 100.000,00
06.002.04.122.0004.2021.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pess fisica		RS 40.000,00
06.002.12.361.0007.2022.3.3.9.0.36	Outros serv de terc pess fisica		RS 30.000,00
		Sub-total	RS 170.000,00

06.005 – FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BÁSICA 60

06.005.12.361.0005.2028.3.1.9.0.11	- Venc e vantag fixas pess civil		RS 17.833,68
------------------------------------	----------------------------------	--	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



06.005.12.361.0005.2028.3.1.9.0.11	Venc e vantag fixas pess civil	R\$ 493.166,32
	Sub-total	R\$ 511.000,00

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2047.3.3.9.0.93	- Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 55.722,27
07.001.10.302.0011.2049.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 22.326,95
07.001.10.301.0010.2044.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 228.087,73
07.001.10.122.0014.2066.3.3.9.0.32	Material de distribuição gratuita	R\$ 15.000,00
07.001.10.302.0011.2056.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pess juridica	R\$ 25.000,00
07.001.10.302.0011.2049.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 7.673,05
07.001.10.302.0011.2054.3.1.9.0.04	Contrat por tempo determinado	R\$ 25.000,00
	Sub-total	R\$ 478.810,00

	Total Parcial Reduzido	R\$ 1.448.810,00
--	-------------------------------	-------------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias de Abril de 2017.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 17/04/2017
Resp. Marcelo Louca